

PROTOCOLO Nº 10287/2026
DFD (MANUAL)
ETP (MANUAL)
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a realização de Leilão Público destinado à alienação de bens móveis e de bem imóvel pertencentes ao Município de Caçu/GO, compreendendo veículos recuperáveis, sucatas, máquinas, equipamentos e terreno urbano, conforme relação de lotes, especificações, avaliações e demais condições constantes dos anexos.

1.2. A relação dos lotes, as especificações dos bens, os respectivos valores de avaliação e demais informações pertinentes ao objeto encontram-se discriminados no item 3 deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente alienação fundamenta-se nas disposições dos arts. 28, inciso IV, 31 e 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplinam a modalidade de licitação leilão, seu procedimento e a alienação de bens públicos. Fundamenta-se, ainda, nas Leis Municipais nº 2.654/2025, nº 2.738/2026, nº 2.745/2026 e nº 2.746/2026, que autorizaram a alienação dos bens relacionados neste procedimento, bem como nos respectivos laudos de avaliação elaborados pela Comissão competente.

2.2. A realização do presente leilão justifica-se pela necessidade de promover a alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Caçu/GO que, após avaliação da Comissão competente, foram considerados inservíveis, antieconômicos ou sem interesse de utilização pela Administração Pública, bem como de bem imóvel dominical disponível, cuja alienação foi autorizada por lei específica.

2.3. Os bens móveis encontram-se armazenados em pátios e outras áreas públicas, ocupando espaços que podem ser destinados a outras finalidades administrativas e, em razão do tempo de permanência, estão sujeitos à deterioração, à depreciação de seu valor e à ocorrência de furtos. Além disso, o acúmulo desses bens pode favorecer a proliferação de vetores e causar impactos ao meio ambiente e à saúde pública.

2.4. A alienação dos bens permitirá retirar do patrimônio municipal itens que não mais atendem às necessidades da Administração, liberando espaços físicos, reduzindo as despesas com guarda e conservação, evitando a continuidade da depreciação patrimonial e possibilitando o ingresso de recursos financeiros decorrentes da alienação, observadas as avaliações previamente realizadas e as autorizações legislativas.

2.5. A realização do leilão mostra-se adequada à natureza do objeto, por assegurar ampla publicidade, transparência, competitividade entre os interessados e julgamento pelo critério do maior lance, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA ARRECADAÇÃO

3.1. A estimativa da arrecadação encontra-se demonstrada na tabela a seguir, elaborada com base nos laudos de avaliação dos bens objeto da alienação.

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
01	Peugeot Partner, placa SDG1E05, ano modelo 2023/2024, renavan 01357753303, chassi 9362651XAR9243972, combustível álcool/gasolina. No estado e condições que se encontra. Situação Cadastral: Licenciamento 2025. Obs.: Veículo possui débitos com valor aproximado de R\$ 274,61.	R\$ 10.000,00

	Obs.: Veículo possui batida; Sinistro Média Monta. Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE CAÇU	
02	Ford Cargo Basculante, placa KCN0577, ano modelo 1995, renavan 00638670209, chassi 9BFXTNCFISDB86509, combustível diesel. No estado e condições que se encontra. Situação Cadastral: Licenciamento 2026. Obs.: Veículo possui cabine incendiada. Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos.	R\$ 30.000,00
03	Volkswagen Ônibus, placa ONO0112, ano modelo 2013, renavan 00996377379, chassi 9532E82W7ER408309, combustível diesel. No estado e condições que se encontra. Situação Cadastral: Licenciamento 2026. Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos	R\$ 30.000,00
04	Volkswagen Gol Trend Line, placa PRY4543, ano modelo 2018, renavan 01154100798, chassi 9BWAG45UFJT149272, combustível álcool/gasolina. No estado e condições que se encontra. Situação Cadastral: Licenciamento 2021. Sem reserva de domínio – Sinistro Média monta. Obs.: Este veículo possui débitos com valor aproximado de R\$ 2.817,42. Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE CAÇU	R\$ 5.000,00
05	Volkswagen Saveiro Tipo Ambulância, placa NKE1460, ano/modelo 2008/2009, combustível álcool/gasolina, chassi 9BWKB05W39P066293. renavam 00983810044. No estado e condições que se encontra. Situação Cadastral: Licenciamento 2022. Obs.: Este veículo possui débitos com valor aproximado de R\$1.396,97. Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE CAÇU	R\$ 500,00
06	Veículo Moto Star Cg 150 CC. No estado e condições que se encontra. Situação Cadastral: Veículo de doação. Veículo sem direito à documentação. Será emitida apenas a nota de venda em leilão, não serão fornecidas outras documentações. Caberá ao arrematante a destinação e qualquer regularização	R\$ 100,00
07	Mercedes Bens Ônibus, placa KBP4129, renavan 00301597545, chassi 34505011623728. No estado e condições que se encontra. Situação Cadastral: Licenciamento 2026. Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos	R\$ 2.000,00
08	Renaut Soberana, placa OMI7854, ano modelo 2013/2014, renavan 00547313896, chassi 8A1FC1415EL708478, combustível álcool/gasolina. No estado e condições que se encontra. Situação Cadastral: Licenciamento 2026. Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos	R\$ 5.000,00
09	Pá Carregadeira Clark 45 C Michigan, ano modelo 1984, chassi 4238E108BRC. No estado e condições que se encontra.	R\$ 15.000,00

	Fundida	
10	Ford Cargo 2628 Basculante, placa NVW5A55, ano modelo 2010/2011, renavan 00234645865, chassi 9BFZCEEX4BBB64434, combustível diesel. No estado e condições que se encontra. Situação Cadastral: Licenciamento 2026 Obs.: Veículo possui desgaste no motor. Veículo sem direito à documentação. Será emitida apenas a nota de venda em leilão, não serão fornecidas outras documentações.	R\$ 30.000,00
11	I/Kia K2500 Ld Carroceria Aberta, placa NVR1511, ano modelo 2010/2010, renavan 00209521724, chassi KNCSJX73AA7452039, combustível diesel. No estado e condições que se encontra. Situação Cadastral: Licenciamento 2026. Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos	R\$ 5.000,00
12	Retroescavadeira, Serie Maq Cat 0416EAMFG06911, motor G4D46585 – 2ZMDG00, combustível diesel. No estado e condições que se encontra.	R\$ 50.000,00
13	Ford Cargo 2628 E, placa NVW5035, ano modelo 2010/2011, renavan 00234645067, chassi 9BFZCEEX5BBB64426, combustível diesel. No estado e condições que se encontra. Situação Cadastral: Licenciamento 2026 Veículo sem direito à documentação. Será emitida apenas a nota de venda em leilão, não serão fornecidas outras documentações.	R\$ 45.000,00
14	Rolo Compactador, Marca Weber, Modelo SI 10, tratorzinho, motor Agrale. No estado e condições que se encontra.	R\$ 5.000,00
15	Mercedes-Benz/Of 1318, Ônibus, placa BWE6276, ano modelo 1992/1992, renavan 00604298501, chassi 9BM384088NB938379, combustível diesel. No estado e condições que se encontra. Situação Cadastral: Licenciamento 2026. Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos	R\$ 20.000,00
16	Chevrolet/Montana Pcia A, Tipo Ambulância, placa PRZ1454, ano modelo 2018/2019, renavan 01157320063, chassi 9BGCA8030KB101180, combustível álcool/gasolina. No estado e condições que se encontra. Situação Cadastral: Licenciamento 2025. Obs.: Veículo possui débitos com valor aproximado de R\$ 1.154,27. Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos. FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE CAÇU	R\$ 30.000,00
17	Marcopolo/Volare V8I On, Ônibus, placa PRZ5726, ano modelo 2018/2019, renavan 01169658803, chassi 93PB43M10KC060408, combustível diesel. No estado e condições que se encontra. Situação Cadastral: Licenciamento 2025. Obs.: Veículo possui débitos com valor aproximado de R\$ 675,78. Obs.: Veículo não possui CRV/CRLV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providência necessária, incluindo todos os custos para regularização e segunda via de documentos FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE CAÇU	R\$ 70.000,00
18	MATRÍCULA nº 5.183. DATA: 26 de fevereiro de 1998. IMÓVEL: um terreno urbano, situado nesta Cidade, à Rua Neca Borges, o lote nº 01 (um), da quadra nº 11 (onze), do Loteamento Morada dos Sonhos, medindo quatorze metros (14,50m) e cinquenta centímetros de frente, dez metros (10,43m) e quarenta e três centímetros de fundo, por trinta (30,00m) metros em cada lateral, com a área de trezentos e setenta e três (373,95m²) e noventa e cinco decímetros quadrados, limitando à frente com Rua Neca	R\$ 160.666,66

Borges, ao fundo com o lote nº 02, à direita com o lote nº 25 e à esquerda com a Av. Tibúrcio Siqueira Gama.	
TOTAL GERAL	R\$ 513.266,66

3.2. Total gerado estimado de arrecadação **R\$ 513.266,66** quinhentos e treze mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

4. DATA E HORÁRIO E LOCAL DE VISITAÇÃO

4.1. Os bens objeto deste leilão poderão ser vistoriados pelos interessados no período indicado abaixo, no horário das **08h00 às 11h00** e das **13h00 às 16h00**, conforme disponibilidade do Comitente.

4.1.1. **Período de visitação:** de 17/08/2026 a 21/08/2026.

4.1.2. **Local:** Rua 04, Quadra 10, Lote 12 – Setor Industrial, 75813-000, Caçu/GO.

4.1.3. **Informações complementares:** Nelson Nunes de Oliveira – Telefone: (64) 99944-0582.

5. DO LOCAL E FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. O leilão será realizado de forma eletrônica, por meio da plataforma oficial do Leiloeiro Público Oficial credenciado, disponível no endereço eletrônico www.jonasleiloeiro.com.br, e pela plataforma www.mgl.com.br em data e horário a serem definidos no Edital.

5.2. A condução do procedimento será de responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial credenciado pelo Município de Caçu/GO, conforme Chamada Pública EXE nº 003/2025 e Contrato de Credenciamento EXE nº 014/2026.

5.3. O licitante será integralmente responsável pelos lances registrados em seu nome, os quais serão considerados irrevogáveis e irretratáveis, observadas as condições estabelecidas no Edital.

5.4. Os bens serão alienados por lote, no estado de conservação e nas condições em que se encontram, não cabendo ao Município ou ao Leiloeiro qualquer responsabilidade por vícios, defeitos ou necessidade de reparos, inclusive quanto a componentes mecânicos, elétricos, estruturais ou de funcionamento, observadas as disposições constantes do Edital.

5.5. Presume-se que os interessados realizaram vistoria prévia dos bens ou que possuem pleno conhecimento de suas características, estado de conservação e condições de uso, não sendo admitidas reclamações posteriores em razão de eventuais vícios aparentes ou ocultos, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

5.6. A retirada, o carregamento, o transporte, a regularização documental e todas as demais despesas decorrentes da arrematação correrão por conta exclusiva do arrematante, observado o disposto no Edital.

5.7. As condições de participação, a forma de apresentação dos lances, os prazos para pagamento, retirada dos bens e demais regras de execução do leilão serão disciplinadas no Edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor correspondente à arrematação ficará condicionado à homologação do resultado do leilão pela Administração Municipal, observadas as condições estabelecidas no Edital.

6.2. Homologado o resultado, o arrematante deverá efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, à vista, no prazo **máximo de 02 (dois) dias úteis**, por meio de Documento Único de Arrecadação Municipal – **DUAM**, emitido pela Prefeitura Municipal de Caçu/GO.

6.3. A comissão do Leiloeiro Oficial, correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, será de responsabilidade exclusiva do arrematante e deverá ser paga diretamente ao Leiloeiro, por meio de boleto bancário ou PIX, conforme instruções por ele fornecidas.

6.4. A liberação dos bens arrematados ficará condicionada à comprovação do pagamento integral do valor da arrematação, da comissão do Leiloeiro e à respectiva compensação bancária, observadas as demais condições estabelecidas no Edital.

6.5. O descumprimento das condições e dos prazos de pagamento sujeitará o arrematante às penalidades e demais consequências previstas no Edital e na legislação aplicável.

7. DO PRAZO DE RETIRADA

7.1. Os bens arrematados deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da realização do leilão, observadas as condições estabelecidas no Edital.

7.2. A retirada, o carregamento, o transporte e todas as despesas decorrentes da remoção dos bens correrão por conta exclusiva do arrematante.

7.3. Decorrido o prazo previsto no item 7.1 sem que o arrematante promova a retirada do bem, este perderá todos os direitos sobre a arrematação, reincorporando-se o bem ao patrimônio do Município de Caçu/GO, sem direito à restituição dos valores pagos a título de arrematação e da comissão do Leiloeiro, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital e na legislação aplicável.

8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS E DOCUMENTAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA

8.1. A entrega dos bens arrematados ficará condicionada à homologação do resultado do leilão, à comprovação da quitação integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro Oficial, bem como à apresentação da Nota de Arrematação emitida pelo Leiloeiro, observadas as demais condições estabelecidas no Edital.

8.2. Os bens serão entregues no estado de conservação e nas condições em que se encontram, não cabendo ao Município de Caçu/GO ou ao Leiloeiro qualquer responsabilidade por vícios, defeitos ou necessidade de reparos, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

8.3. Os interessados deverão realizar vistoria prévia dos bens durante o período estabelecido no Edital, considerando-se que tiveram pleno conhecimento de suas características, estado de conservação e condições de uso, não sendo admitidas reclamações posteriores em razão dessas condições.

8.4. A transferência da propriedade dos bens, bem como a retirada da documentação pertinente junto ao Município de Caçu/GO, correrá exclusivamente por conta do arrematante, que deverá observar os prazos e as exigências previstas na legislação vigente.

8.5. Todas as despesas necessárias à transferência e à regularização dos bens serão de responsabilidade exclusiva do arrematante, compreendendo, entre outras, taxas, tributos, emolumentos, vistorias, serviços de despachante, emissão de segunda via de documentos, baixa de gravames, regularizações perante os órgãos competentes e demais encargos indispensáveis à efetivação da transferência.

8.6. Quando o veículo não possuir Certificado de Registro de Veículo – CRV e/ou Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, caberá exclusivamente ao arrematante providenciar a emissão da segunda via dos documentos junto ao órgão competente, assumindo integralmente os respectivos custos e responsabilidades.

8.7. O arrematante deverá promover a transferência da propriedade dos veículos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da documentação necessária, observadas as exigências da legislação de trânsito vigente.

8.8. Caberá exclusivamente ao arrematante providenciar a retirada de qualquer identificação existente nos bens que os vincule ao Município de Caçu/GO, tais como adesivos, logotipos, plaquetas patrimoniais ou similares, quando aplicável.

8.9. Os veículos classificados como sucata destinam-se exclusivamente ao desmonte e ao reaproveitamento de peças e materiais, sendo vedados seu registro, licenciamento e circulação em via pública, devendo o arrematante promover sua baixa definitiva junto ao DETRAN, na forma da legislação vigente.

8.10. No caso do bem imóvel, a transferência da propriedade será formalizada após a quitação integral do valor da arrematação, mediante Carta de Arrematação ou escritura pública, conforme o caso, cabendo ao arrematante promover, às suas expensas, a lavratura e o registro do título perante o Cartório de Registro de Imóveis competente. Na hipótese de existirem pendências

documentais que impeçam a imediata formalização da venda, poderá ser celebrado Compromisso Particular de Compra e Venda, permanecendo a outorga da escritura definitiva condicionada à regularização das pendências e à quitação integral do preço.

8.11. A Prefeitura Municipal de Caçu/GO fornecerá ao arrematante a documentação necessária à transferência da propriedade dos bens, conforme a natureza de cada lote e as exigências dos órgãos competentes, incluindo, quando aplicável, o Kit Prefeito (diploma, ata de posse, documentos pessoais do Prefeito e comprovante de endereço), a Nota de Arrematação emitida pelo Leiloeiro, cópias autenticadas do Edital, das publicações pertinentes e demais documentos necessários à efetivação da transferência.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante ou contratado que praticar qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis, às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos dos arts. 156 a 163 da referida Lei e da regulamentação municipal aplicável.

9.2. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

9.3. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, de acordo com os procedimentos e prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

9.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando cabível, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública.

10 – UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão exercidos pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Transportes do Município de Caçu/GO, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), competindo-lhes acompanhar a realização do leilão, verificar o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, no Edital e na legislação aplicável, adotando as providências necessárias em caso de irregularidades.

10.2. Na hipótese de eventual divergência entre as disposições deste Termo de Referência e as do Edital de Leilão, prevalecerão as regras estabelecidas no Edital, por constituir o instrumento convocatório que disciplina a execução do procedimento.

11 – RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. O presente Termo de Referência foi elaborado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Caçu/GO, unidades responsáveis pela definição da necessidade da alienação, pela elaboração das especificações do objeto, consolidação das informações técnicas e administrativas, bem como pelas demais informações que fundamentam o presente procedimento.

11.2. As Secretarias responsáveis declaram que as informações constantes neste Termo de Referência refletem a necessidade administrativa identificada, atendem aos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e são suficientes para fundamentar a realização do procedimento licitatório na modalidade Leilão.

Caçu GO, 22 de julho de 2026.

ELVIS LACERDA DE PAULA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CIRILO ALVES DE LIMA NETO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE